



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FORNECEDOR SANCIONADO

CNPJ: 14.934.850/0001-71.

RAZÃO SOCIAL: BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA.

NOME FANTASIA: LUZ & TON.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000407/2024.

SANÇÃO APLICADA: SUSPENSÃO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS.

DECRETO Nº 7.009/2024**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor **CESAR FACHETTI MILLI**, do cargo de Auxiliar Administrativo, de provimento efetivo, para o qual foi nomeado através do Decreto Municipal nº 4.392 no dia 25 de novembro de 2019.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data do dia 09 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2024.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1284023

Intimação**NOTIFICAÇÃO DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA****BLESSINDUSTRIABRASILEIRADECOSMETICOS LTDA**

CNPJ: 14.934.850/0001-71

Por sua Representante Legal
Endereço: Rua Manoel Freire Correa, nº 300, Santa Bárbara, Cariacica - ES, CEP: 29.145.210, E-mail: administrativo@bless.ind.br

Prezado(a) Senhor(a) Representante Legal,

Vimos, por meio da presente, **NOTIFICAR** a empresa da Decisão Administrativa proferida nos autos do processo administrativo nº 000407/2023, bem como do Relatório da Comissão de Penalização, cujas cópias seguem anexas.

Diante do exposto, no uso das atribuições legais conferidas com amparo na Legislação Federal que rege as contratações, do Decreto Municipal n. 5.921/2022 do Município de São Roque do Canaã - ES, serve este para **NOTIFICAR** a Empresa BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 14.934.850/0001-71 na pessoa de seu representante legal, para **TOMAR CIÊNCIA** da Decisão Administrativa proferida nos autos cuja decisão é de **SUSPENSÃO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS**, decisão da qual poderá interpor **RECURSO**, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da presente notificação.

O Recurso deverá ser enviado por e-mail no endereço eletrônico comissaopenalizacaosrc@gmail.com ou fisicamente no Protocolo da Prefeitura Municipal

de São Roque do Canaã, Rua Lourenço Roldi, 88 - São Roquinho - São Roque do Canaã - ES - CEP: 29665-000, no horário das 07:30 h às 16:30 h e direcionado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

Os esclarecimentos que entenderem necessários, bem como cópia do procedimento licitatório em questão, caso necessário, deverão ser solicitados pelo e-mail comissaopenalizacaosrc@gmail.com.

GIOVANNI RIGAMONTE MONTEIRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS - CAILC
Protocolo 1283905

Portaria**PORTARIA N.º 003/2024**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PMDDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ NO EXERCÍCIO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando:
a) a Lei n.º 835/2018, alterada pela Lei n.º 946/2020;
b) o conteúdo do Processo Administrativo protocolizado sob n.º 1.005/2024;
c) o Decreto n.º 6.997/2024 de 08 de março de 2024, publicada no dia 11 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os membros da Comissão Técnica responsável pela análise e validação da documentação referente ao repasse dos recursos do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDDE (Lei n.º 835/2018 e suas alterações, conforme Lei n.º 946/2020) às Unidades Executoras Próprias (UEx) vinculadas à Rede Municipal de São Roque do Canaã/ES.

Art. 2.º A Comissão Técnica será composta pelos seguintes membros:

- I - Presidente: Eliana Maria Cappelletti Degasperi;
- II - Membro: Kamylla Dipré Luchi;
- III - Membro: Livia Pandolfi;
- IV - Membro: Jorge Amado Nascimento Ribeiro.

Art. 3.º Aos membros desta Comissão não caberá nenhum tipo de remuneração.

Art. 4.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Registra-se, publica-se e cumpre-se.

São Roque do Canaã - ES, 14 de março de 2024.

GELDA MARIA SPALENZA GUERRA

Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º 6.812/2023

Protocolo 1283176

PORTARIA N.º 130/2024

DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.